



Mandaguáçu PR, 07 de março de 2022.

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Fabrício Cesar Martellozzi

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (TOALHAS DE PAPEL) CONFORME QUADRO ABAIXO.

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a cantina e da manutenção dos banheiros desta Câmara Municipal de maneira adequada, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos itens constantes da relação abaixo, formulada com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

Material	Unid (Pcte)	Quantidade
Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 08 de março de 2022.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (TOALHAS DE PAPEL) CONFORME QUADRO ABAIXO:

Material	Unid (Pcte)	Quantidade
Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40

Essa diretoria, através de expediente justifica a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a eventual aquisição de materiais de higienização, constantes do Anexo I, destinados ao provimento e a manutenção de dependências da Câmara Municipal, no exercício de 2022.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Deverão ser atendidas, as especificações do material constante na tabela Anexo I e observados os esclarecimentos nos demais itens deste termo de referência.

As quantidades especificadas foram formuladas com base no consumo dos últimos anos.

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando o valor médio de gastos previstos em pesquisa de preços, respeitado o limite legal.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higienização, é necessária e imprescindível para garantir o funcionamento dos serviços da cantina e para manutenção dos banheiros desta Câmara Municipal de maneira adequada.

Trata-se de aquisição estratégica uma vez que os materiais descartáveis que a compõe serão utilizados diariamente, apropriadamente como solução no controle e prevenção de riscos sanitários.

As toalhas descartáveis utilizadas tanto na cantina como nos banheiros vão garantir limpeza, higiene e comodidade aos servidores e vereadores, e principalmente segurança na utilização em locais de acesso público.

As especificações do produto e as quantidades a serem adquiridas constantes do ANEXO I, foram baseadas no consumo suficiente de anos anteriores.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

O fornecedor escolhido deverá comprovar ser do ramo pertinente ao objeto, apresentar a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e



trabalhista e ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa.

Justificativa do Preço: os preços deverão estar adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços apenas aos autos.

FORMA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos no exercício de 2022.

A solicitação será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara, de acordo com o levantamento do material necessário e autorização de fornecimento emitido pelo sistema de compras.

A aquisição, na quantidade solicitada, será liberada conforme a autorização do servidor designado.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal.

As embalagens deverão estar lacradas, contendo as especificações do material no lado externo.

Após conferência na entrega de acordo com a solicitação, verificação dos preços e quantidades discriminados em nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

Conforme Portaria nº 006/2022 de 04 de janeiro de 2022, a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais adquiridos será feita pela Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26, a quem compete certificar a boa e regular situação dos materiais.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da aquisição consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços à Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência, conforme segue:

os materiais deverão estar em embalagens fechadas;

as especificações e quantidades devem estar de acordo com o Anexo I;



a qualidade dos produtos deve ser verificada, assim como a data de validade.

A fiscalização deverá verificar todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor, exigidas para entrega, de forma a assegurar o cumprimento do Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da aquisição do objeto em referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa fornecedora, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2022, existentes na dotação específica, na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE
HIGIENIZAÇÃO (toalhas de papel descartáveis)

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 10 de março de 2022.

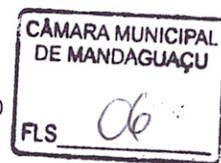

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

Aprovo em 10 de março de 2022.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



ANEXO I

Material	Unid (Pcte)	Quantidade
Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO (TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS) CONFORME QUADRO ABAIXO.

Senhor Presidente:

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constantes das planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 18 a 21 de março de 2022. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio
		1ª	2ª	3ª	
Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, descartável, macia e absorvente pcte c/1000	40 ptes	22,90X40 = 916,00	16,95X40 = 678,00	13,53X40 = 541,20	711,74
TOTAL (MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO)					711,74

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser realizada por meio de Licitação Dispensável.

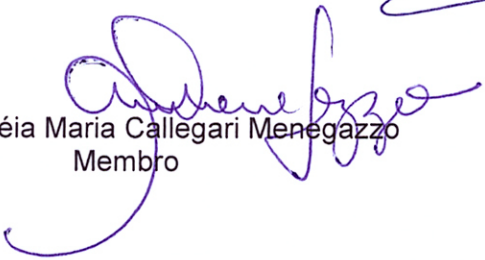
Na coleta de orçamentos para o fornecimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos preços propostos, especificações e quantidades dos materiais.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

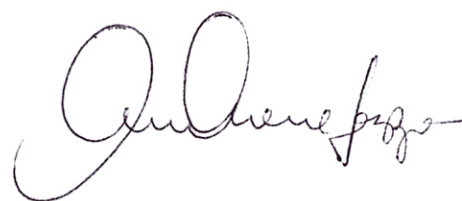
Mandaguáçu PR, 22 de março de 2022.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

Material	Unid (pcte/cx)	Quantidade	Preço	Valor total
Copo plástico descartável 180ml cristal	Pcte c/100	50	6,90	345,00
Copo plástico descartável 50 ml cristal	Pcte c/100	50	5,30	265,00
Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40	22,90	916,00
TOTAL				1.526,00

Mandaguaçu PR 18 de março de 2022

Contabilista (internet)

Kalunga (internet)

Material	Unid (pcte/cx)	Quantidade	Preço	Valor total
Copo plástico descartável 180ml cristal	Pcte c/100	50	6.75	337,50
Copo plástico descartável 50 ml cristal	Pcte c/100	50	3.10	155,00
Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40	16.95	678,00
TOTAL				1.170,50

Embalagens Marcione 3245-1070 - não


18/3/2022



Sandra Câmara

hoje às 13:48

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

09

Material	Unid (pcte/cx)	Quantidade	Preço	Valor total
Copo plástico descartável 180ml cristal	Pcte c/100	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
Copo plástico descartável 50 ml cristal	Pcte c/100	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40	R\$ 13,53	R\$ 541,20
TOTAL				R\$ 918,20

Mandaguçu PR 21 de Maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

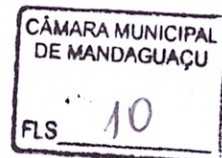
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE PAPEL
DESCARTÁVEIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

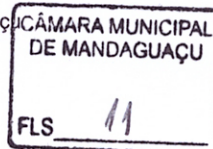
Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como
a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva
despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço
prévia apresentada (R\$ 711,74).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E
PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu PR, 30 de março de 2022.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



Coleta de preços para processo de licitação dispensável da Câmara Municipal de Mandaguá.

atendimento@donatalimpeza.com.br

4 de Maio de 2022 09:54

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Oi, Bom dia

Tudo bem?

Verifiquei aqui e não enviamos a cotação pois não estamos participando de licitações.

Fico a disposição!

Atenciosamente,



Atendente Comercial

Maria Isadora C. da Silva

44 3031-7542

atendimento@donatalimpeza.com.br

www.donatalimpeza.com.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 14/2022
Data da Cotação: 01/04/2022

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 01.090.123/0001-23

Telefone: 44 3245 3029

Email: elenilimaite@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - tochas de papel descartáveis

Observações:

Data de Validade: 01/07/2022

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Toalhas de papel, material celulose branca - Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, descartável, macia e absorvente pte c/1000	UN	Fiel Supremo	40,000	9,72	388,80

Eleni Lima S. Leite

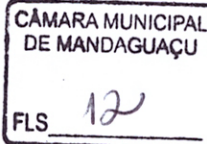
elenilimaite@hotmail.com

44 99816-1234

01.090.123/0001-23

COLMÉIA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

AV. ANTONIO CARACATO, 228
DIST. IND. CARMELINO ROCHA RIBEIRO
CEP: 87 160-000 - MANDAGUAÇU - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.090.123/0001-23
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/03/1996NOME EMPRESARIAL
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ANTONIO CARACATONÚMERO
228COMPLEMENTO
*****CEP
87.160-000BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL
CARMELO ROCHA RIBEIROMUNICÍPIO
MANDAGUAÇUUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
NFECOLMEIAMATRIZ@GMAIL.COMTELEFONE
(44) 3245-3029ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:59:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguá - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 14/2022
Data da Cotação: 01/04/2022

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - tolas de papel descartáveis

Data de Validade: 01/07/2022

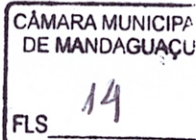
Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Toalhas de papel, material celulose branca - Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, descartável, macia e absorvente pcte c/1000	UN	Fiel	40,000	10,50	420,00

MULINARI EMBALAGENS

44 9 9728-9273

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Av. Munhoz da Rocha, 741 - Mandaguá - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.165.665/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2021

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULINARI EMBALAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
741D

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GIBALONDON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9728-9273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguá - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 14/2022
Data da Cotação: 01/04/2022

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
Endereço: NEY BRAGA, CJ HIRO VIEIRA - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Telefone: 4432453220

Email: licitacao1@carolcomercial.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - tolas de papel descartáveis

Observações:

Data de Validade: 01/07/2022

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Toalhas de papel, material celulose branca - Toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, descartável, macia e absorvente pte c/1000	UN	Remapel luxo	40,000	23,30	932,00

Carla B. Rocco
10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01

VILA FRANCHIELO

CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

FLS

16

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.867.300/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2009

NOME EMPRESARIAL
CAROL COMERCIAL - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAROL COMERCIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV NEY BRAGA

NÚMERO
452

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA FRANCHELLO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3245-3220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:00:18 (data e hora de Brasília).

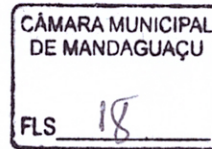
Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: Toalhas de papel, material celulose branca									
14/2022	01/04/2022	01/07/2022	1	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		40,000	9,7200	388,80	Sim ***
14/2022	01/04/2022	01/07/2022	1	GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954		40,000	10,5000	420,00	Não
14/2022	01/04/2022	01/07/2022	1	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME		40,000	23,3000	932,00	Não
Preço Médio -->							0,0000	0,00	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 01090123000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

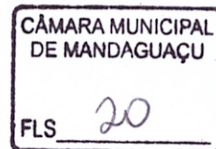
CWTEQOLRLV9ZR2V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguá (PR), 20 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026843784-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.090.123/0001-23**
Nome: **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

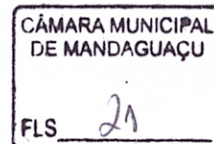
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.090.123/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:39 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **C647.871D.510A.AF6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.090.123/0001-23

Certidão nº: 15151812/2022

Expedição: 12/05/2022, às 09:07:21

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.090.123/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

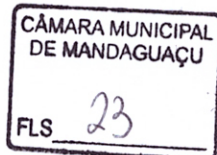
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.090.123/0001-23**Razão Social:** COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**Endereço:** AV ANTONIO CARACATO 228 / DIST IND CARMELINO / MANDAGUACU /
PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

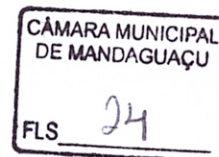
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022**Certificação Número:** 2022050500562259519362

Informação obtida em 12/05/2022 09:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**



Os abaixo identificados e qualificados:

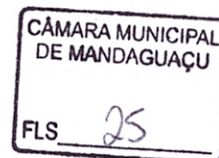
1) MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alvares Machado - SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 885.073.009-87, portadora da carteira de identidade civil nº.31014433/SSP/PR, expedida em 07/09/1979, residente e domiciliada na Rua Joventino Baraldi, 407, Térreo, Alto da Gloria, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) JOAO DONIZETI LEOPOLDINO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 477.733.089-34, portador da carteira de identidade civil nº.3.344.306-4/SSP/PR, expedida em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Joventino Baraldi, 407, Alto da Gloria, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.090.123/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0665305-4 em 08/03/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20185845118 em 29/10/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Antonio Caracato, 228 , Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS,.**

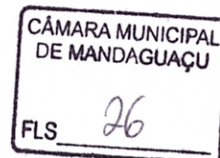
CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

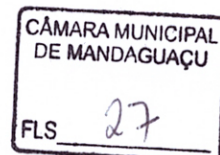
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alvares Machado - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 885.073.009-87, portadora da carteira de identidade civil nº.31014433/SSP/PR, expedida em 07/09/1979, residente e domiciliada na Rua Joventino Baraldi, 407, Térreo, Alto da Gloria, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.

2) JOAO DONIZETI LEOPOLDINO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 477.733.089-34, portador da carteira de identidade civil nº.3.344.306-4/SSP/PR, expedida em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Joventino Baraldi, 407, Alto da Gloria, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Antonio Caracato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguá - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.090.123/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0665305-4 em 08/03/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20185845118 em 29/10/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Antonio Caracato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguá - PR, CEP 87160-000.

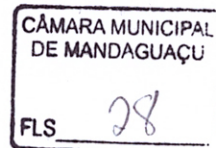
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Renato Celine, 77 , Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, CEP: 87160-000 em Mandaguá - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/03/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS .**



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO	90.00	36.000	36.000,00
JOAO DONIZETI LEOPOLDINO	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

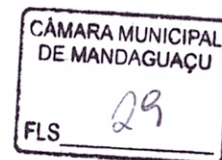
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

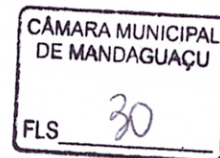
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**



respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

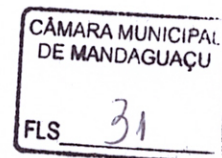
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguá - PR, 10 de fevereiro de 2020.

MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO

JOAO DONIZETI LEOPOLDINO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47773308934	JOAO DONIZETI LEOPOLDINO
88507300987	MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 08:53 SOB N° 20200924966.
PROTOCOLO: 200924966 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000698954. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1960, natural de Álvares Machado-SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 885.073.009-87, portadora da carteira de identidade civil nº. 31014435 - SSP/PR, expedida em 07/09/1979, residente e domiciliada na Rua Joventino Baraldi, 407, Térreo, Alto da Gloria, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1961, natural de Mandaguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 477.733.089-34, portador da carteira de identidade civil nº. 3.344.306-4/SSP/PR, expedida em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Joventino Baraldi, 407, Alto da Gloria, Mandaguaçu - Pr

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelindo Rocha Ribeiro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.090.123/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0665305-4 em 08/03/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20137342349 em 14/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelindo Rocha Ribeiro, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Zacarias Volpato, 228 , Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

Folha: 2 de 8

MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.**

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA IDENTIDADE - A sócia **MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO**, já devidamente qualificada passa a utilizar a Cédula de Identidade Civil RG - Nº. 31014433 - SSP/PR, expedida em 07/09/1979,

CLÁUSULA QUARTA- DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**

Folha: 3 de 8

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial situada na Avenida Olívio Jacometto, 78 , Lote 173/B-5, Parque Industrial Paulo Saes - Fase II - CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419.0129021-5, em 03/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.090.123/0002-04 para Rua Renato Celine, 77, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR.

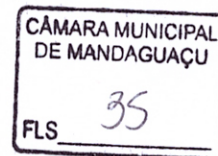
CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : Altera-se o objeto social da filial registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0129021-5 em 03/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 01.090.123/0002-04, situada na Rua Renato Celine, 77, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguaçu - PR, passa a ter o mesmo ramo de atividade da Matriz



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4



Folha: 4 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1960, natural de Alvares Machado-SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 885.073.009-87, portadora da carteira de identidade civil nº.31014433 - SSP/PR, expedida em 07/09/1979, residente e domiciliada na Rua Joventino Baraldi, 407, Térreo, Alto da Gloria, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.

2) **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1961, natural de Mandaguá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 477.733.089-34, portador da carteira de identidade civil nº.3.344.306-4 - SSP/PR, expedida em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Joventino Baraldi, 407, Alto da Gloria, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.

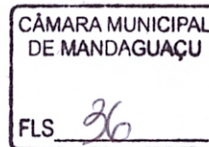
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguá - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.090.123/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0665305-4 em 08/03/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20137342349 em 14/01/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**



Folha: 5 de 8

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Zacarias Volpato, 228, Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, Mandaguáçu - PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Renato Celine, 77 , Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, CEP: 87160-000 em Mandaguáçu - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/03/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ARTIGOS PARA AÇOUGUE, MÁQUINAS E BALCÃO FRIGORÍFICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE BALAS, AMENDOIM, DOCES EM CARTELAS, PIRULITOS, GRANULADOS E ALIMENTOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

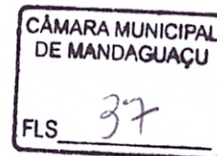
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO	90.00	36.000	36.000,00
JOAO DONIZETI LEOPOLDINO	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4**



Folha: 6 de 8

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOAO DONIZETI LEOPOLDINO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

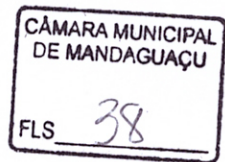
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4



Folha: 7 de 8

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

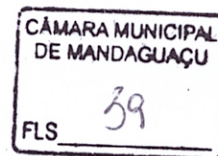
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: nº 01.090.123/0001-23
NIRE: 412.0665305-4



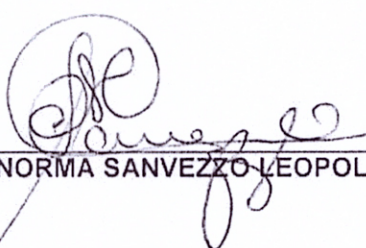
Folha: 8 de 8

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguáçu - PR, 28 de setembro de 2018.



MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO



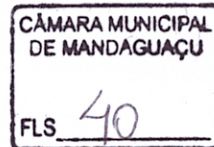
JOAO DONIZETI LEOPOLDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB Nº 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/10/2018, foi realizado para a empresa COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185845118	20185845118	002 / 024	41901290215	01.090.123/0002-04	Rua renato celine, 77

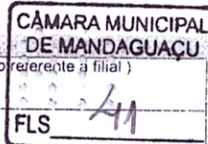


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 11:58 SOB N° 20185845118.
PROTOCOLO: 185845118 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804560850. NIRE: 41206653054.
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0439164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens	
FILHO DE PAI AGENOR SANVEZZO		MAE GRACIA SCARCELLI SANVEZZO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/08/1960	IDENTIDADE (número) 31014435	ÓRGÃO EMISSOR SSP-PR	UF PR
CPF (número) 885.073.009-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOVENTINO BARALDI		NÚMERO 407	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 68
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV OLIVIO JACOMETO		NÚMERO 68	
COMPLEMENTO LOTE 173/B-5	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL PAULO SAES FASE II	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) 68
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR	País	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVACAO COMERCIO ATADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA COMERCIO DE ARTIGOS PARA ACOUGUE, MAQUINAS E BALCAO FRIGORIFICO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E CONDIMENTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E HIDRAULICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/03/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.090.123/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente/procurador) <i>Maria Norma Sanvezzo Leopoldino</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
DATA 10/11/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Alia Haddad VOGAL AT 63 08 DEZ. 2009		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2009 SOB NÚMERO: 20098361236 Protocolo: 09/836123-6, DE 23/11/2009 Empresa: 41 2 0665305 4 MARIA NORMA SANVEZZO LEOPOLDINO EPP LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (TOLHAS DE PAPEL).

FORNECEDOR: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 01.090.123/0001-23

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

EMPRESA	PREÇO
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 01.090.123/0001-23	388,80
GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954 CNPJ 41.165.665/0001-32	420,00
CAROL COMERCIAL LTDA – ME CNPJ 10.867.300/0001-26	932,00

Justifica-se a escolha do fornecedor pela oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa para fornecimento.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, pertence ao ramo pertinente, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 17 de maio de 2022.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 17/2022

Referente: Processo Licitatório – Modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização (40 pacotes de toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente, cada um contendo 1000 unidades).

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de material de limpeza e higienização, especificamente toalhas de papel descartáveis para uso dos servidores, vereadores e demais visitantes. Justificou que a necessidade da aquisição pelo processo de dispensa deve-se em razão do valor médio apurado, mostrando-se, pois, o melhor processo sob o ponto de vista da viabilidade econômica.

Na sequência, foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a Elaboração do Termo de Referência, ii) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; iii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; iv) juntada de documentos e abertura do processo; v) elaboração de parecer jurídico, e após, remessa à Presidência para homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Após, foram juntados o Termo de Referência e as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, e, na sequência, foi apresentado o preço médio do produto como R\$ 711,74 (setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), valor obtido através de cálculo aritmético.

Anexo ao Parecer da Comissão onde consta o preço médio verificado, foram encartados documentos com os três orçamentos da pesquisa de preço.

Por conseguinte, foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária para a aquisição do produto, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa. Ao final, indicou a dotação para material consumo (01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00).

Juntou-se os orçamentos das empresas e respectivos comprovantes de inscrição e situação cadastral (CNPJ).

É o que cumpria relatar.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada pelo Decreto Legislativo nº 281/2022 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



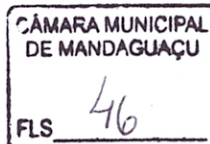
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, são de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas como uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

*PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O **parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica**, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que***



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

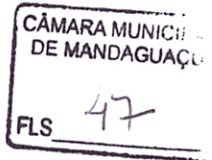
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo ressalvas para os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

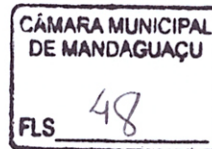
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações em que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedada, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor dos produtos que serão adquiridos, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a aquisição do produto por esta via.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado, a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);** (redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

Avaliando pelo critério de preço, a Comissão de Licitação sagrou vencedora a empresa Colmeia Distribuidora LTDA, CNPJ nº 01.090.123/0001-23.

Destaca-se, ainda, que, a despeito da existência de débitos com a União, o crédito tributário encontra-se com exigibilidade suspensa. Outrossim, a habilitação jurídica, bem como a regularidade fiscal e trabalhista foram devidamente comprovadas, conforme documentos anexos ao processo.

Assim, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao atendimento do pleito na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

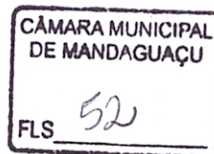
III. Conclusão

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como amparado no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, verifica-se a viabilidade da aquisição dos materiais de limpeza e produtos de higienização, consubstanciado em 40 pacotes de toalhas de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente, cada um contendo 1000 unidades, pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 27 de maio de 2022.

Ana Clara S. Orlando

Ana Clara Soares Orlando
Procuradora Jurídica



ATO DE COMPRA DIRETA Nº: 07/2022 - CMM

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art.24 inciso II da Lei Federal nº8666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

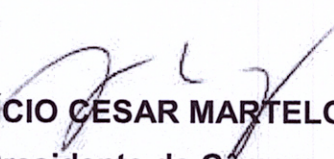
CNPJ:

01.090.123/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - tolhas de papel descartáveis

Valor da Aquisição:
R\$ 388,80

Mandaguáçu, 01 de junho de 2022


FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
De Rossi CIA LTDA EPP - R. Oficial
NA EDIÇÃO Nº 3447 PG. 102
EM 05 DE Junho DE 2022

